



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 111/2012 – CMAS, de 28 de novembro de 2012

Súmula: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Sócia I- NOB SUAS;
- A Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, art.15;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 27 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Secretarias Executiva e Administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, composta de um Secretário Executivo, técnico de nível superior, responsável pela secretaria e assessoria técnica do Conselho e de no mínimo um Secretário Administrativo, de nível médio, responsável pela operacionalização das demandas administrativas do Conselho.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social no município de Londrina, prover e disponibilizar do seu quadro de pessoal, os servidores para esta finalidade.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de novembro de 2012.

Neusa Harumi Tiba

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº PG. Nº, DE